



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 1.993, DE 06 DE MAIO DE 2016

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
PARA 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2016, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) distribuído na seguinte dotação orçamentária a ser criada:


02 – EXECUTIVO
02– DIVISÃO ADMINISTRATIVA
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0003 – APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2.181 – REPASSE PARA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO
BAIRRO PAIOLINHO
3350.42.00 – AUXÍLIOSR\$ 6.000,00
Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:


02 – EXECUTIVO
02– DIVISÃO ADMINISTRATIVA
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0003 – APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2.181 – REPASSE PARA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO
BAIRRO PAIOLINHO
3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAISR\$ 6.000,00
Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 06 de maio de 2016


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/16  Chefe de Gabinete.